



Edital 005/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Centro Feminista 8 de Março – CF8, vem por meio deste tornar público a realização do processo seletivo para **contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica** Especializada no âmbito da execução do TERMO DE FOMENTO Nº 984076/2025 – “Da terra a mesa”, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Governo Federal e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Edital tem por objeto a seleção e contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada, em regime de suporte técnico-jurídico integral e preventivo. A atuação da contratada deverá contemplar as áreas de Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Trabalhista e Contratual, com expertise mandatória e primordial no Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC), visando a garantia da segurança jurídica nos processos institucionais e o fiel cumprimento das obrigações perante órgãos financiadores e de controle.

2. DO SERVIÇO

Serviço	Tempo
Assessoria Jurídica Especializada	10 meses

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO SERVIÇO

DETALHAMENTO DO ESCOPO DE SERVIÇOS (ATIVIDADES)

A execução dos serviços compreende as seguintes atividades, a serem desenvolvidas com o rigor técnico exigido pela Administração Pública:

3.1. Consultoria Consultiva e Pareceres

- Elaboração, análise e revisão de instrumentos jurídicos diversos, incluindo contratos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação.
- Emissão de Pareceres Jurídicos formais, com distinção técnica entre os pareceres de mérito obrigatórios (nos termos dos Art. 31 e 35 da Lei nº 13.019/2014) e as Cotas ou Informações destinadas a consultas cotidianas e céleres.
- Exame jurídico de editais de chamamento público, chamadas públicas e instrumentos congêneres.

3.2. Gestão de Parcerias e Projetos

Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090

CNPJ 40.772.568/0001-45 E-mail admin@cf8.org.br

Telefone (84) 3316-1537 e (84) 3321-3800



- Assessoria jurídica contínua na execução, monitoramento e prestação de contas de projetos financiados por entes da administração pública direta e indireta, bancos de desenvolvimento, fundações e organismos internacionais.
- Orientação jurídica estratégica para mitigação de riscos em processos de prestação de contas, assegurando a conformidade com as metas e resultados pactuados.

3.3. Apoio em Processos de Contratação

- Atuação técnica nos processos de aquisição de bens e serviços, garantindo a observância aos regulamentos de compras da entidade e à legislação subsidiária.
- Suporte jurídico na contratação de consultorias especializadas e na gestão de recursos humanos vinculados aos projetos, prevenindo passivos trabalhistas.

3.4. Instrumentalização Normativa Interna

- Elaboração e revisão de Editais, Termos de Referência para a contratação de terceiros, garantindo a fidedignidade técnica e jurídica dos objetos.
- Redação e revisão de regulamentos internos, manuais de procedimentos, políticas institucionais de conformidade (*compliance*), notas técnicas, notificações e ofícios destinados a órgãos externos.
- Formalização de termos aditivos e apostilamentos.

3.5. Defesa Administrativa e Controle Externo

- Apoio jurídico especializado em processos administrativos sancionadores ou de tomada de contas.
- Acompanhamento presencial ou remoto em diligências, auditorias e fiscalizações promovidas pelo Tribunal de Contas, Controladoria-Geral, entes financiadores e demais órgãos de controle.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS LEGAIS E REFERENCIAL NORMATIVO E REQUISITOS LEGAIS

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o ordenamento jurídico, com destaque para as normas listadas abaixo:

Norma/Legislação	Aplicação no Escopo
Constituição Federal (Art. 37)	Observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Lei nº 13.019/2014 (MROSC)	Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090

CNPJ 40.772.568/0001-45 E-mail admin@cf8.org.br

Telefone (84) 3316-1537 e (84) 3321-3800



Decreto nº 8.726/2016	Regulamentação federal do MROSC, essencial para parcerias com a União.
Lei nº 14.133/2021 (NLLC)	Aplicação subsidiária e referencial para editais e processos de contratação de bens e serviços.
Código Civil Brasileiro	Regência das relações contratuais privadas e estruturação da personalidade jurídica da entidade.
Legislação Trabalhista e Previdenciária	Normatização das contratações de pessoal e obrigações sociais incidentes nos projetos.

5. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e profissional compatível com o objeto, mediante a apresentação de:

- Atestados de Capacidade Técnica: Comprovação de prestação de serviços similares, com ênfase em processos de prestação de contas finalizada e aprovada perante órgãos da Administração Pública.
- Expertise em MROSC: Demonstração de atuação direta com a Lei nº 13.019/2014, comprovando domínio na elaboração de instrumentos de parceria.
- Domínio da Nova Lei de Licitações: Experiência comprovada na aplicação da Lei nº 14.133/2021 para a estruturação de editais e termos de referência.
- Qualificação do Corpo Técnico: Os profissionais responsáveis deverão possuir currículo compatível com a complexidade do Direito Administrativo e do Terceiro Setor.

6. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E ENTREGÁVEIS

Os serviços serão executados com observância aos seguintes padrões de entrega:

1. Pareceres e Notas Técnicas: Os documentos devem possuir fundamentação doutrinária e jurisprudencial (seguindo padrões de rigor da AGU), entregues em formato digital com assinatura eletrônica qualificada (padrão ICP-Brasil).
2. Prazos de Entrega:
 - Demandas Ordinárias: Até 05 (cinco) dias úteis.
 - Demandas Urgentes (Ex: prazos judiciais ou de editais): Até 48 (quarenta e oito) horas.
3. Gestão de Documentos: Revisão de minutas, termos de referência e editais com registro de alterações (*track changes*) e notas explicativas sobre os riscos jurídicos identificados.
4. Reuniões de Monitoramento: Participação em agendas técnicas de monitoramento e suporte integral durante procedimentos de fiscalização externa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090

CNPJ 40.772.568/0001-45 E-mail admin@cf8.org.br

Telefone (84) 3316-1537 e (84) 3321-3800



O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

- Envio do Currículo ou Portfólio para o e-mail admin@cf8.org.br, ou entregue presencialmente no endereço sede da instituição: Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090, contendo o assunto: **"PROCESSO SELETIVO Edital 005-2026 / Assessoria Jurídica Especializada / Da terra a mesa.**
- Análise de currículo ou Portfólio.

DOS PRAZOS

O processo será simplificado e constará das seguintes etapas:

Divulgação do Edital	07/08/2026
Recepção da documentação	De 07/08/2026 à 14/08/2026
Resultado Final	20/08/2026

***Os prazos podem ser alterados mediante prorrogação deste edital.**

Dúvidas deverão ser sanadas pelo e-mail: admin@cf8.org.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada obriga-se a manter absoluto sigilo profissional sobre todos os dados, documentos e estratégias institucionais a que tiver acesso, em conformidade com o Estatuto da Advocacia e a LGPD. A execução contratual deverá ser pautada pela estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, assegurando que todas as orientações jurídicas promovam a transparência, a integridade e a segurança jurídica da entidade e de seus gestores.

Mossoró/RN, 07 de agosto de 2026.

Hilberlândia Ferreira de Andrade

Diretora Geral CF8

Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090
CNPJ 40.772.568/0001-45 E-mail admin@cf8.org.br
Telefone (84) 3316-1537 e (84) 3321-3800